

**XII.** Thais de Oliveira Queiroz, RG: 10.xxx.740-1 (SEFA/ATIC) - Suplente.

§1º A comissão será presidida pelo primeiro membro e, na sua ausência, será designado o segundo membro.

§2º Cada membro será responsável por apresentar e acompanhar os requisitos das áreas de negócio de atuação de sua unidade administrativa.

§3º De caráter colaborativo, se necessário, a Comissão poderá demandar outros servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

§4º Para fins de desempate, o voto do presidente terá peso 2 (dois).

**Art. 4º** A Comissão estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

**Art. 5º** Os membros da referida Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das suas atribuições normais.

**Art. 6º** Pelas atividades desenvolvidas na Comissão, seus representantes não serão remunerados, sendo considerado serviço relevante prestado ao Estado.

**Art. 7º** Os casos omissos e não previstos nesta Resolução serão dirimidos pelos membros da comissão e, se necessário, por votos de maioria simples.

**Art. 8º** Fica Revogada a Resolução SEFA nº 0778, de 07 de agosto de 2023.

**Art. 9º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2023

**Marcia Cristina Rebonato do Valle**  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício  
Resolução SEFA nº 1.191, de 17 de novembro de 2023

133897/2023

#### RESOLUÇÃO SEFA Nº 1253, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de Agente de Contratação e/ou Pregoeiro nos certames licitatórios promovidos por esta Secretaria de Estado da Fazenda e pela Receita Estadual do Paraná, bem como sobre a designação de servidores para comporem a Equipe de Apoio auxiliar.*

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO**, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e na Resolução SEFA nº 1.191, de 17 de novembro de 2023, e em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no art. 3º do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, bem como considerando o contido no Protocolo nº 21.389.566-4,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores **GUSTAVO MALAFAIA DO CARMO**, Auditor Fiscal, RG nº 14.XXX.471-5/PR, **CRISTIANO REIS VALDEIRA**, Agente Profissional, RG nº 8.XXX.146-9/PR, e **ANDRÉIA NATAL FERNANDES**, Agente Profissional, RG nº 8.XXX.997-1/PR, para exercerem as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e/ou PREGOEIRO** nos certames licitatórios promovidos por esta Secretaria de Estado da Fazenda e pela Receita Estadual do Paraná, devendo cumprir os procedimentos definidos no art. 4º do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

**Art. 2º** Designar os servidores **CRISTIANO REIS VALDEIRA**, Agente Profissional, RG nº 8.XXX.146-9/PR, **RENATA BERBETZ GOGOLA CHIUMENTO**, Assessora, RG nº 6.XXX.065-8/PR, e **GUSTAVO VILLELA SANTOS RIBEIRO**, Agente Profissional, RG nº 5.XXX.337/MG, para comporem a **EQUIPE DE APOIO** auxiliar, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

**Art. 3º** Delegar competência à Diretora-Geral para indicar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio de cada certame licitatório, na modalidade Pregão.

**Art. 4º** Delegar competência ao Agente de Contratação ou ao Pregoeiro para praticar o ato de emissão e expedição do Edital.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogando a Resolução SEFA nº 0071/2023.

Curitiba, 30 de novembro de 2023

**Marcia Cristina Rebonato do Valle**  
Secretária de Estado da Fazenda em exercício  
Resolução SEFA nº 1.191, de 17 de novembro de 2023

133987/2023

#### RESOLUÇÃO SEFA Nº 1254, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre a substituição do Presidente do Fundo de*

*Reequipamento do Fisco - FUNREFISCO.*

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO**, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e na Resolução SEFA nº 1.191, de 17 de novembro de 2023, e em conformidade com o disposto na Lei nº 10.898, de 22 de agosto de 1994, que criou o Fundo de Reequipamento do Fisco – FUNREFISCO, e no Decreto nº 11.867, de 1º de agosto de 2022, que regulamentou o funcionamento do FUNREFISCO, bem como considerando o contido no Protocolo nº 21.404.824-8,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **RENATO MELLO MILANESE**, portador do RG 3.XXX.431-7, para exercer as atribuições de Presidente do Fundo de Reequipamento do Fisco - FUNREFISCO, em substituição ao servidor **ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON**, portador do RG nº 4.XXX.425-2, em caso de ausências ou impedimentos, e, em substituição ao primeiro servidor, nas mesmas situações, designar o servidor **ADEMIR FURLANETTO**, portador do RG nº 1.XXX.141-4.

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução SEFA nº 1.205, de 22 de novembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2023

**Marcia Cristina Rebonato do Valle**  
Secretária de Estado da Fazenda em exercício  
Resolução SEFA nº 1.191, de 17 de novembro de 2023

134010/2023

## Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

### JUCEPAR

#### PORTARIA Nº 172/2023 - JUCEPAR

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

#### CONCEDER

Férias ao Chefe de Departamento, Simbologia DAS-5, Sr. **VALDECIR PROENÇA PEREIRA**, RG. 4.115.101-3/PR.; referente ao exercício de 2021, a partir de 14/12/2023, por 30 (trinta) dias, sendo neste período substituído pelo Sr. André Luiz De Paula, RG. 5.342.497-2/SC, servidor efetivo deste órgão.

Publique-se.

Curitiba, 04 de dezembro de 2023.

**Marcos Sebastião Rigoni de Mello**  
Presidente

134152/2023

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### DER

#### PORTARIA Nº 391/2023-DER

O **Diretor-Presidente** do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000 e considerando o contido no protocolo nº 20.534.001-7, RESOLVE:

Designar os servidores os **Alexandre Castro Fernandes**, RG nº \*\*.\*.097-1, **Larissa Vieira**, RG nº \*.\*.100-9, **Júlio Ribeiro Baptista**, R.G. \*.\*.451-9, para que, sob a presidência do primeiro, componham a